



TC-026.451/2012-3

NATUREZA: TCE

REQUERIMENTO: prorrogação de prazo

DESPACHO

BANCO DO BRASIL S.A – CENOP SERVIÇOS JUDICIAIS SÃO PAULO/SP requer, por meio de Gerente de Área UA, prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias para atendimento ao Ofício nº 2388/2014/TCU/SECEX-PA (peça 37), em razão de DILIGÊNCIA.

Quanto ao pedido de prorrogação, considerando que:

- a) ☒ há ato de delegação de competência do relator, Min. Walton Alencar Rodrigues (portaria nº 01-GM-WAR de 25/3/2013);
- b) ☒ há ato de subdelegação de competência do Secretário de Controle Externo no Pará (portaria Secex-PA nº 1, de 4/2/2013, publicada no BTCU 4/2013);
- c) ☐ há nos autos prorrogação anteriormente concedida por dias (peça);
- d) ☐ o relator não delega prorrogação por uma segunda vez;
- e) ☐ o ofício trata de notificação de decisão definitiva do TCU e o prazo para seu cumprimento é peremptório (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno c/c o art. 23, III, alínea “a”, da Lei 8.443/1992).

Decido:

☒ Autorizar a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias.

☐ Indeferir o requerimento de prorrogação, dando ciência ao responsável de que, por tratar de notificação de decisão definitiva do TCU, o prazo para seu cumprimento é peremptório (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno c/c o art. 23, III, alínea “a”, da Lei 8.443/1992).

☐ Por considerar procedentes as razões apresentadas para justificar o requerimento sob exame, encaminhar os autos ao Relator com a sugestão de que seja autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo por mais dias a contar da ciência do comunicado.

LOCAL/DATA

TCU-SECEX-PA, 19 de fevereiro de 2015

ASSINATURA

Assinou Eletronicamente
Israel da Silva Gomes
Assistente Substituto-Mat. 513-4